

COTAÇÃO DE PREÇOS: 697/2026/300

OBJETO: Reagentes Químicos

VENCIMENTO: 08/09/2026

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C.vdmjunqueira@sp.gov.br.
- A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.
- Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2025/08/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2025-site-1.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções

previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

VANESSA D.M. JUNQUEIRA
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6852

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTDE. UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3 FRASCOS	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 7,5% (EM ÁGUA) PARA CULTURA DE CÉLULAS. GRAU DE PUREZA 99,5-100,5%. ESTÉRIL. AUSÊNCIA DE ENDOTOXINAS, RNASES, DNASES E PROTEASES. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO, FRASCO COM 100 ML		
2	3 FRASCOS	REAGENTE BIOQUÍMICO; HEPES ESTERIL EM FORMA LIQUIDA, CONCENTRAÇÃO 1M; UTILIZADO EM CULTURA DE CELULAS; FORMULA QUÍMICA C ₈ H ₁₈ N ₂ O ₄ S; PESO MOLECULAR 238,31 G/MOL; N° CAS7365-45-9; LIVRE DE ENDOTOXINAS; TESTADO EM PH 7,0 - 7,6 COM FAIXA DE UTILIZAÇÃO DE 6,8 - 8,2; PKA 7,55; LIVRE DE ÁCIDOS; COM LAUDO ANALÍTICO INDICANDO O GRAU DE PUREZA E RELAÇÃO E LIMITES DAS IMPUREZAS; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE; SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, INSTRUÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA; FRASCO COM 100ML		
3	5 CAIXAS	SISTEMA GERADOR DE ANAEROBIOSE DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE: SACOS PLÁSTICOS, SISTEMA GERADOR DE CO ₂ SELADOR, (CX C/ 20), REF. 45534 BIOMERIEUX. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		
4	2 CONJUNTOS	KIT PARA SEPARAÇÃO IMUNOMAGNÉTICA DE GIARDIA E CRYPTOSPORIDIUM EM AMOSTRAS AMBIENTAIS - 10 TESTES DEVE CONTER: PEROLAS MAGNETIZADAS COM ANTICORPOS PARA GIARDIA ADERIDOS A SUPERFÍCIE. PREPARADA EM SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO, PH 7,4 COM 0,1% DE ALBUMINA BOVINA HUMANA E 0,02% DE AZIDA DE SÓDIO (1ML). PEROLAS MAGNETIZADAS COM ANTICORPOS PARA CRYPTOSPORIDIUM ADERIDOS A SUPERFÍCIE. PREPARADA EM SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA COM FOSFATO, PH 7,4 COM 0,1% DE ALBUMINA BOVINA HUMANA E 0,02% DE AZIDA DE SÓDIO (1ML). SOLUÇÃO TAMPÃO A (INCOLOR) 10 VEZES CONCENTRADA (15ML) SOLUÇÃO TAMPÃO B (MAGENTA) (15ML) QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 10 TESTES DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO - CERTIFICADO DE ANÁLISE OU DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - O RÓTULO DEVE CONTER: - NOME DO PRODUTO E MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE - NÚMERO DO LOTE; - NÚMERO DO CÓDIGO DO PRODUTO OU DO CATÁLOGO; - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31 - INSTRUÇÕES DE PREPARO E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM A VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA		

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.